PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.099, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Universidade do Estado do Pará - UEPA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a formalizar com a Universidade do Estado do Pará - UEPA, instituição reconhecida de caráter educacional, termo de convênio, com início em 1º de abril de 2003 e vigência até o final do Exercício financeiro de 2003, objetivando o repasse de incentivo financeiro, na quantia mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com o intuito de subsidiar expensas para assegurar o desenvolvimento de práticas de ensino no âmbito da rede assistencial do Município, especialmente nas Unidades de Saúde da Família através dos cursos de Medicina e Enfermagem.

Art. 2º - Serão instituídas bolsas de estudo para universitários das áreas de medicina e enfermagem, que prestarão seus serviços assistenciais ao Município, estudantes indicados pela UEPA, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), cada bolsa, para quatro universitários, por mês, assim como será custeado as despesas com o alojamento e deslocamento

PREFEITURA MUNICIPAL

dos mesmos, que importará em R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, tudo dentro do valor global constante no artigo primeiro.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei preenchem os seguintes requisitos:

I - serão suportadas por rubrica própria do orçamento;

II - não causarão impacto negativo no orçamento financeiro de 2003, 2004 e 2005;

III - atendem ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003;

IV - foram consideradas na estimativa de despesas da lei orçamentária anual de 2003; e

V - não afetarão as metas de resultados fiscais previstos no anexo de metas fiscais da lei de diretrizes orçamentárias de 2003.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 09 de abril de 2003.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal